



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 099/93
=====

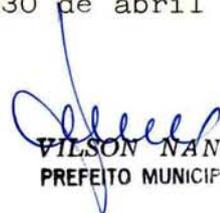
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO A CONSTRUIR UMA ESCOLA MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Unidade Escolar, na localidade de São Roque, neste Município, para serem lecionadas aula de primeiro grau da Rede Municipal de Ensino;
- Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Projeto correrão por conta de recursos próprios e se necessário, através de crédito suplementar;
- Artigo 3º - Este Projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 30 de abril de 1993.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL